

PROJETO DE LEI N° 1.412, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 7.902.081,00 (sete milhões, novecentos e dois mil e oitenta e um reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício de 2000, crédito suplementar no valor de R\$ 7.902.081,00 (sete milhões, novecentos e dois mil e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - *superavit financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R\$ 7.862.081,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e oitenta e um reais), em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília, relativo a recursos transferidos do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;*

II - anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2000.